

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O n. 467 /72
Aprovado por Deliberação
de 2 / 10 /1972.

Proc. n. 1265/71-CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Doutorado de Reynaldo Fassanezi

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º do Decreto n. 52.865, de 18 de janeiro de 1.972, tomou conhecimento do Proc. CEE nº 1.265/71 do concurso de Doutorado em Ciências junto ao Departamento de Terapêutica - Disciplina Prótese Dental, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. José Marcondes Santini
2. Dr. Fructuoso Pimentel
3. Dr. Carlos Aldrovandi
4. Dr. Paulo Amarante
5. Dr. Krunislave Antonio Nobilo

SUPLENTE:

1. Dr. Ray de Paula e Silva
2. Dr. José Mondelli

Presentes os nobres Conselheiros:

Cons. Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, José Augusto Dias.

São Paulo, em 2 de outubro de 1.972

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente